RESOLUÇÃO N.º 03/2020
DATA: 22/09/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

Considerando a aprovação do Requerimento da CEI – Comissão Especial de Inquérito – n.º 01/2020, requerendo mais um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da CEI;

RESOLVE:

Art. 1.º O prazo adicional de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da CEI começou a ser contado a partir da aprovação do Requerimento em Plenário, a qual ocorreu em 21/09/2020, e fixa o dia 20/11/2020 como data limite para a protocolação do Relatório Final da CEI n.º 01/2020.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

LUIZ HAMILTON KITCKY
Presidente

LUZYANNA ROCHA TAVARES
1.ª Secretária

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
2.º Secretário

PUBLICADO EM
Jornal: Correio do Povo do Ar
Edição: 3488
Página: 1A
Data: 25 / SETEMBRO / 2020